



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - COLEGIO DE DIRIGENTES



ATA DE REUNIÃO Nº 1/2023 - REI-CLD (11.02.37.18)

Nº do Protocolo: 23147.003473/2023-02

Vitória-ES, 13 de abril de 2023.

**Ata da reunião do Colégio de Dirigentes do Ifes**

**26 de setembro de 2022**

No dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às nove horas, por webconferência, sob presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: da Pró-reitoria de Ensino, Sra. Adriana Piontkovsky; da Pró-reitoria de Administração, Sr. Lezi José Ferreira; da Diretoria de Planejamento, Sr. Marcelo Tedoldi; da Diretoria de Tecnologia da Informação, Sr. Johnathan Dezan Vago; do campus de Alegre, Sr. Rômulo Matos de Moraes; do campus Barra de São Francisco, Sr. Leonardo de Miranda Siqueira; do campus Cachoeiro do Itapemirim, Sr. Edson Maciel Peixoto; do campus Cariacica, Sra. Jocélia Abreu Barcellos Vargas; do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância, Sra. Aline Freitas; do campus Centro-Serrano, Sr. Renato Chaves de Oliveira; do campus Colatina, Sr. Octávio Cavalari Júnior; do campus Linhares, Sra. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani do campus Ibatiba, Sr. Eglon Rhuan Salazar Guimarães; do campus Itapina, Sr. Fábio Lyrio; do campus Montanha, Sra. Cláudia Cunha Monte Oliveira; do campus Nova Venécia, Sr. Anderson Rozeno Bozzetti Batista; do Polo de Inovação Vitória, Sr. Rodrigo Varejão Andreão; do campus Santa Teresa, Sr. Ednaldo Miranda; do campus São Mateus, Sr. Eros Silva Spalla; do campus Serra, Sr. Gilmar Luiz Vassoler; do campus Venda Nova do Imigrante, Sra. Maíra Maciel Mattos de Oliveira; do campus Viana, Sra. Regiane Teodoro do Amaral; do campus Vitória, Sr. Hudson Luiz Côgo. O Presidente AO cumprimentar os presentes, abre a reunião e faz leitura da minuta da pauta, com os seguintes itens: **1 - Apreciação das adequações da Resolução de Carga Horária Docente (CS nº18/2019) em razão da Portaria SETEC/MEC nº 983; 2 - Apreciação do curso de Pedagogia do campus Ibatiba; 3 - Informes.** Abre o item 1 e relata que muitas questões referentes à carga horária já foram resolvidos, mas ainda há algumas questões a serem discutidas para se chegar a um entendimento institucional. Destaca a responsabilidade da gestão ao se tratar um tema muito importante para a comunidade docente, no entanto, enfatiza a necessidade da instituição se adequar aos instrumentos legais, exemplificando que há gestores da rede federal que estão respondendo por improbidade administrativa por não tratarem da portaria 17. Passa a palavra para o pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, sr. André Romero, que explica que o Cepe avaliou as alterações propostas pelo Colégio de Dirigentes, destacando que todas foram validadas, alertando que o Cepe fez uma sugestão significativa que é o tempo destinado aos coordenadores de cursos lato sensu. Informa que foi veiculado um informe dos colegas por meio do sindicato pelo qual a proposta de resolução não delimitaria o máximo de carga horária docente, no entanto, explica que a minuta prevê a carga horária máxima. A seguir apresenta a inclusão realizada pelo Cepe que, no texto, será incorporada ao artigo 18. Depois, lê a carta dos coordenadores dos cursos pós de graduação lato sensu em que relatam as atribuições da função que, segundo eles, justificaria um aumento na carga horária para equiparação de carga horária mínima para 6 horas tal qual os coordenadores de curso de graduação. Explica que essa solicitação foi discutida no Cepe, destacando que não houve unanimidade sobre a proposta. A dirigente Sandra destaca o seu respeito para com a proposta de carga horária, pois no campus Linhares foi proposto a carga horária mínima de 10 horas, sendo que deste limite, 6 horas deveriam ser exclusivas para aula. Justifica que essa proposição é fruto das necessidades do campus, pois há 4 cursos com 10 professores. Manifesta sua compreensão para com a importância das atividades, pois 6 horas é pouco tendo em vista da grande demanda dos campi. O dirigente Octávio destaca que essa proposta vai ter um efeito desanimador, pois a pessoa pode dar mais aulas que o estabelecido e na pós, não há o recebimento de FCC. Relata que, em Colatina, entende-se que a bolsa de pós é, de uma forma ou outra, uma FCC, acrescentando que tem redução de carga horária como os demais. Relata que, pelo texto, entende-se que a pessoa que receber bolsa não terá direito à carga horária, sendo que a bolsa está no lugar da FCC, assim, sugere que a coordenação de curso tenha a mesma carga horária de curso ou pós-graduação. O dirigente Anderson Rozeno Bozzetti Batista relata que, em Nova Venécia, se utiliza a carga horária mínima quando é possível, ou seja,

nunca. A dirigente Sandra destaca que o coordenador de pós não faz gestão de ponto, que é uma atividade trabalhosa, acrescentando que, geralmente o pessoal quer dar o mínimo de aulas. A dirigente Cláudia destaca que a bolsa já faz a equiparação com a FCC, no entanto, há algumas situações em que há pós-graduação e não há professor lotado no campus. Concorde com a isonomia, mas não se deve usar o fato de não ter a FCC. O dirigente Eglon, ao se declarar contemplado com exposição do dirigente Octávio, destaca que essa proposta remete ao artigo 1º, e nem sempre a coordenadoria de pós tem docente lotado. Explica que, pelas definições do artigo 1º., a coordenadoria é o setor que tem docentes lotados e por isso a coordenadoria de pós não é considerada um setor. Alerta que é necessário ajustar a definição de coordenadoria para que esse caso seja contemplado. O pró-reitor André destaca que a dirigente Sandra fez uma sugestão de 10 horas, e que o dirigente Octávio sugeriu carga horária igual para os coordenadores de curso de graduação e para os de pós-graduação. Destacando ainda que tem a questão apontada pelo dirigente Eglon. Assim, apresenta a necessidade inicial de definir se serão 10 ou 6 horas. A dirigente Sandra, considerando a fala do dirigente Eglon, destaca que: II- Coordenadoria: setor que possui servidores (as) lotados em efetivo exercício. III- Coordenador: pessoa que exerce a chefia de uma coordenadoria e é responsável pela coordenação e execução das atividades de gestão de sua coordenadoria. E justifica que algumas coordenadorias sistêmicas nos campi são constituídas exclusivamente por servidores(as) técnicos administrativos, e entendemos que o termo "coordenação" deve ser substituído pelo termo "coordenador" considerando a definição proposta no texto original. A dirigente Claudia sugere que seja condicionado a lotação de professores na coordenadoria. O dirigente Anderson destaca que os cursos de pós-graduação lato sensu são muito importantes para o campus Nova Venécia e o fato de não haver equiparação entre os coordenadores pode ser muito desanimador. Sugere que não seja criado outro parágrafo, pois é possível que a proposta seja adicionada no parágrafo dos coordenadores de curso. O dirigente Edson destaca que para existir coordenadoria, ao menos o coordenador precisa estar lotado nela. Assim, explica que o docente em seu quadro, estaria contemplado ter apenas o coordenador lotado, ou seja, para ter uma coordenadoria basta ter lotado apenas o coordenador. O dirigente Gilmar destaca que foi feita uma reestruturação no campus Serra, pela qual houve a transferência de todos os docentes para a coordenação geral de ensino, e nas demais fica apenas o coordenador de curso. Destaca que assim, os coordenadores tem mais tempo para se dedicar às questões de ensino, dos problemas dos cursos e criar possibilidades de solução. O dirigente Eglon destaca que a leitura do dirigente Edson pode estar certa, mas ainda assim não a considera com ideal, pois considera que a definição de coordenadoria, como setor previsto no organograma, é mais simples e atende melhor ao propósito da minuta. O pró-reitor André destaca que todos entendem a necessidade de se alterar as 12 horas para uma carga horária menor. Assim, apresenta as sugestões de 10, 8 e 6 horas, ressaltando que os coordenadores, de modo geral, ficam com mais de 6 horas. O dirigente Anderson sugere trocar o verbo deverão por poderão. O dirigente Rômulo concorda, justificando que poderão é uma opção melhor. Sobre a carga horária destaca que, geralmente, é um pouco mais, algo entre 8 e 10. O pró-reitor André explica que a carga horária é o mínimo, pois poderia ter mais, destacando que, em geral, os coordenadores dão mais do que 6 horas, e caso o Colégio opte por esse número, poderá haver uma pressão, informando que não sabe como os diretores-gerais vão trabalhar com os coordenadores FCC. Após manifestação dos dirigentes, o Presidente destaca que a maioria quer a equiparação de carga horária entre os coordenadores. A dirigente Sandra manifesta sua dúvida sobre a previsão do coordenador na DPGE, exemplificando que no campus Linhares, um professor coordena outras coordenadoria de pós está lotado na DPGE. O dirigente Anderson esclarece que ele não entraria nos outros casos de gestão. A dirigente Sandra explica que há 4 pós, cada uma com um professor mais o coordenador geral, enfatizando o enorme trabalho da gestão caso o coordenador não aceite fazer mais do que a carga horária mínima, acrescentando a situação do quadro de horas. O dirigente Gilmar explica que, no campus Serra, as pessoas que assume essas funções são as que mais gostam de trabalhar, por isso não há problema. A dirigente Cláudia sugere cuidado ao se acumular os professores na coordenadoria geral de ensino, pois pode limitar o controle sobre o limite mínimo. O dirigente Octávio relata que no momento atual é muito difícil ter alguém que queira assumir uma coordenação. O dirigente Hudson destaca que a carga horária mínima não é uma opção do coordenador, e sim, uma delimitação das condições da CH horária naquele semestre. A dirigente Sandra concorda, mas acrescenta que geralmente influencia a escolha do coordenador. O pró-reitor André sugere a fusão do texto em que todos os coordenadores tenham carga horária de 6 horas mínimas. O dirigente Edson destaca que a questão do fomento tem que aparecer, pois receber um fomento e ainda ter uma redução de carga horária, não é o ideal. Acrescenta que parecer do procurador que não permite isso, ou seja, receber bolsa e ainda ter redução e carga horária. Ao ser questionado pelo dirigente José Alexandre Gadioli, o pró-reitor André explica que a questão dos cursos pós médios entraria no tema curso médio. Após discussões e propostas, é sugerido o seguinte texto para o parágrafo 1º. do artigo 18: "os demais docentes em outras funções de coordenação de curso (técnico, graduação e pós-graduação) ou de gestão atribuída por portaria do dirigente máximo da unidade, que não recebam bolsa de

fomento externo, à exceção do que prevê o Art. 9 da Lei 10.973/2044, poderão ter carga horária semanal mínima de 6 (seis) horas de aula. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à proposta. O pró-reitor André apresenta as demais alterações realizadas pelo Cepe, para as quais, o Colégio de Dirigentes se manifesta favorável. A dirigente Sandra questiona a carga horária de coordenador de Núcleo. O pró-reitor André declara que esse assunto está no artigo 18. O dirigente Anderson acrescenta que a carga horária está prevista no regimento dos Núcleos e que não impacta na carga horária mínima da resolução. A dirigente Sandra sugere que a carga horária deveria estar explícita no texto. O dirigente Leonardo destaca que cada núcleo tem uma atribuição de carga horária em seu regimento, no entanto, essa situação deve ser revista com urgência. O dirigente Octávio explica que, pela normativa em vigor, os coordenadores de núcleo tem direito à mesma redução de carga horária dos demais coordenadores, e acrescenta que, mesmo que ela esteja no regimento, é necessário deixar claro a carga horária dos núcleos. A dirigente Cláudia relata que tem o limite de carga horária para o limite de representação e não se pode somar. O pró-reitor André pontua que há uma dificuldade em entender que o núcleo é uma atividade de representação. O dirigente Octávio destaca que o Napne é um núcleo atuante e tem FGG-1, e há muitas questões que envolvem esse núcleo, no entanto, reconhece que há outros núcleos menos atuantes e por isso não se pode equiparar as cargas horárias. A dirigente Sandra enfatiza que não se pode equiparar todas as coordenações, principalmente nos casos dos núcleos, visto que são designados como coordenadores. O pró-reitor André relata que os responsáveis pelos núcleos têm atividades que são entendidas como de gestão e têm portaria atribuída pelo dirigente máximo. O dirigente Hudson destaca que as atribuições de coordenador de núcleo não podem ser comparadas com as atividades de coordenação de curso. O dirigente Leonardo concorda com a dirigente Sandra, ou seja, os coordenadores de núcleo não podem se equiparar com coordenadores de curso. Após discussão sobre carga horária dos núcleos é apresentada a seguinte redação para o parágrafo 5º do artigo 18: “Aos docentes que estiverem coordenando núcleos cujas atividades estejam relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, será atribuída a carga horária em consonância com a carga horária prevista no regimento do núcleo para o coordenador. O dirigente Octávio relata que o texto não vai resolver a situação, pois se pede redução de carga horária por serem coordenadores tal qual a redação, acrescentando que é como se cada núcleo especificasse a carga horária mínima para cada nível hierárquico. Destaca também que os regimentos dos núcleos especificam a carga horária mínima para as atividades do núcleo e não para as atividades de aula. O dirigente Hudson, ao concordar com a fala do dirigente Octávio, destaca que, a partir desta regulamentação do Neabi, no campus Vitória segue a carga horária de dedicação dos demais núcleos, e tal alocação se aplica também aos técnico-administrativos. O pró-reitor André apresenta as definições de atribuições dos membros de representação interna constante no artigo 7º, bem como as cargas horárias definidas para essas atribuições constantes no artigo 19. O dirigente Fábio destaca que há muitas resoluções de núcleos, exemplificando que, na do Neabi, são, no mínimo, 8 horas destinadas; no Nepsens, fala de recomendação; no núcleo de relações internacionais, mínimo de 2 horas; e no NTE não há atribuição; concluindo pela ausência de padrão. Acrescenta que nas comissões há o mesmo problema, visto que o CEUA pela carga horária de 10 horas, que é muito complicado de atender. Relata que o docente não pode juntar tudo isso e mandar para a gestão, pois, em primeiro lugar, deve-se ajustar a carga horária de ensino; e depois, verificar a carga horária restante para participar dos núcleos e comissões. O pró-reitor André destaca que o artigo 19 veda ao docente participar de qualquer outra representação, pois não se pode exceder a carga horária total semanal de 8 horas. É apresentada a seguinte redação para o parágrafo 5º do artigo 18: “Aos docentes que estiverem coordenando núcleos cujas atividades estejam relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, serão atribuídas a carga horária de aula respeitando o artigo 19 desta resolução. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à proposta. A dirigente Sandra sugere a seguinte redação: Art.29 - §1º - b) o relato e as devidas comprovações das atividades efetivamente realizadas ao longo do semestre letivo. Justificando que no Relatório Individual de Trabalho é necessário constar não apenas os relatos, mas também as comprovações das ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas ao longo do período. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a sugestão. O Presidente abre o **item 2** e passa a palavra para o dirigente Eglon que destaca que essa pauta é muito cara para o campus, ou seja, a licenciatura em pedagogia. Explica que esse PPC é uma etapa importante de um trabalho que começou em 2018, com a perspectiva de ampliar o atendimento do campus, para a qual foi feita uma revisão de todos os cursos do campus Ibatiba. Como resultado, relata que houve uma redução dos cursos existentes com o intuito de se buscar novos, destacando que essa mudança que se conclui em 2022, e constitui-se como momento oportuno para lançar novos cursos. O diretor Wilson destaca que o campus Ibatiba vinha caminhando na direção de um novo curso, na área de pedagogia, mantendo a vocação ambiental e que esse curso, além de expandir as vagas não visa somente a formação do professor, mas cria a perspectiva crítica histórica do conhecimento. Apresenta as principais características do curso e .relata reuniões com secretários de educação dos municípios limítrofes, para embasar a questão de viabilidade e também de permanência e êxito. O dirigente Eglon explica que, em 2019, foi criada uma comissão para identificar os

próximos cursos do campus, mas que o trabalho foi interrompido por causa da pandemia. O trabalho foi retornado, com a realização de pesquisa de demanda, online e escrita, para a qual obteve-se mais de mil respostas. A partir daí, considerando as opções de curso, o campus começou a avaliar qual caminho seguir, e o curso de licenciatura, além do interesse social, harmoniza com a questão legal, por isso, optou-se pela pedagogia. Apresenta as características do curso, e destaca que o campus precisa de um laboratório de práticas de ensino que será dividido com o de artes, onde é a atual biblioteca, cujo gasto de 71 mil reais já está previsto para o ano que vem. Destaca que já tem uma ementa parlamentar do Helder Salomão, no valor de 70 mil reais, para a aquisição de livros que será suficiente para os dois anos iniciais, e mais 136 mil para demais. Sobre a contratação de professores, destaca a necessidade de, para os últimos anos, a contratação de um professor para a área de pedagogia. A seguir, apresenta os principais pontos do PPC, dentre eles, a curricularização da extensão, e agradece a participação dos servidores da Proen na construção do documento. A pró-reitora Adriana destaca que esse curso foi sendo construído aos poucos, com calma e tudo foi ajustado, e de da parte da Proen, Câmara de Graduação está tudo correto. A dirigente Claudia relata que o campus Montanha iniciou um curso com a perspectiva de contratação de docente nos anos finais e não foi possível, e por isso, o campus teve diversos problemas e procurar soluções por meio do professor voluntário. O dirigente Eglon esclarece que o campus tem a possibilidade de fazer alguns remanejamentos com aposentadorias que estão para chegar, não seria o ideal, mas é uma alternativa para seguir para o curso, com esse ajuste, caso seja necessário. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável ao Curso de Pedagogia do campus Ibatiba. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o pró-reitor André Romero que destaca a demanda por capacitação de mestrado e doutorado, destacando que o Reitor solicitou ênfase em cursos que fossem baratos, e nesse intuito, a PRPPG iniciou conversas com a UENF, ótima parceria com o Ifes, pois já temos 3 acordos com eles. Relata que, junto com o dirigente Edson, iniciou as conversas para o curso de cognição e linguagem, pois o doutorado está muito bem avaliado e ficou em 12.500 reais, acrescentando que na proposta atual seriam 60 vagas, no valor de 6 mil reais por aluno, enfatizando que é um valor que não se consegue em lugar nenhum. Destaca que a UENF exigiu que as aulas fossem realizadas na região sul, por isso, ainda é necessário acertar essas questões com o Lezi e o Romulo. Destaca que as conversas, com o intuito de estabelecer um termo de cooperação vão continuar e que depois o resultado será apresentado ao Colégio de Dirigentes. Informa que houve uma demanda, via Ouvidoria, sobre a oferta de doutorado em administração, e relata que a PRPPG tem procurado um doutorado nessa área com o preço que o Ifes possa arcar. A pró-reitora Adriana destaca que, visando auxiliar os campi que não possuem assistente social, a Proen tentou uma alternativa junto ao grupo de assistente social, pois a contratação de RPA não pode acontecer, destacando que tentou-se uma nova conversa com os assistentes e eles foram irredutíveis na posição de não se fazer nenhum trabalho colaborativo. Acrescenta que, no meio dessa situação ruim, o dirigente Hudson propôs passar uma assistente social do campus Vitoria para a Proen para se fazer esse trabalho, e assim, surgiu uma possibilidade de colaboração, de mobilidade integral. Relata que a assistente social chegou hoje, e, mesmo que não seja suficiente para solucionar todos os problemas, será de grande ajuda. Por fim, informa que a Proen iniciará conversas com os campi que não tem assistente social para estruturar o funcionamento e garantir que a assistência estudantil seja cumprida. O Presidente agradece a colaboração do dirigente Hudson, pois esse trabalho envolve estudantes e que agora, em outra condição, podemos trabalhar e auxiliar nossos estudantes por meio da assistência estudantil. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrada a reunião. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 19:34)*

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROEN (11.02.37.13)

Matrícula: 1844857

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 16:59)*

ALINE FREITAS DA SILVA DE CARVALHO

DIRETOR - TITULAR

CEF-DIR (11.02.38.01)

Matrícula: 2738567

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 10:11)*

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

DIRETOR - TITULAR

NOV (11.02.26)

Matrícula: 3613435

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 13:47)*

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - TITULAR

MON (11.02.27)

Matrícula: 1652723

**(Assinado digitalmente em 13/04/2023 14:07)**

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**

*DIRETOR - TITULAR*

*STA (11.02.29)*

*Matrícula: 2156961*

**(Assinado digitalmente em 13/04/2023 15:15)**

**EDSON MACIEL PEIXOTO**

*DIRETOR - TITULAR*

*CAI (11.02.18)*

*Matrícula: 391599*

**(Assinado digitalmente em 21/04/2023 17:12)**

**EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*IBA (11.02.23)*

*Matrícula: 1872101*

**(Assinado digitalmente em 13/04/2023 13:54)**

**EROS SILVA SPALLA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*SMT (11.02.31)*

*Matrícula: 2661128*

**(Assinado digitalmente em 13/04/2023 13:03)**

**FABIO LYRIO SANTOS**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*ITA (11.02.24)*

*Matrícula: 1228029*

**(Assinado digitalmente em 26/04/2023 08:46)**

**GILMAR LUIZ VASSOLER**

*DIRETOR - TITULAR*

*SER (11.02.32)*

*Matrícula: 1544688*

**(Assinado digitalmente em 24/04/2023 12:38)**

**HUDSON LUIZ COGO**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*VIT (11.02.35)*

*Matrícula: 270383*

**(Assinado digitalmente em 14/04/2023 14:56)**

**JADIR JOSE PELA**

*REITOR*

**(Assinado digitalmente em 14/04/2023 21:33)**

**JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

*DIRETOR - TITULAR*

*CAR (11.02.19)*

*Matrícula: 1482617*

**(Assinado digitalmente em 16/05/2023 11:19)**

**JOHNATHAN DEZAN VAGO**

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-DRTI (11.02.37.12.03)*

*Matrícula: 1592226*

**(Assinado digitalmente em 19/04/2023 07:20)**

**LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA**

*DIRETOR - TITULAR*

*BSF (11.02.17)*

*Matrícula: 2148760*

**(Assinado digitalmente em 26/04/2023 09:04)**

**LEZI JOSE FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REI-PROAD (11.02.37.11)*

*Matrícula: 270181*

**(Assinado digitalmente em 13/04/2023 17:03)**

**MAIRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*VNI (11.02.33)*

*Matrícula: 1660854*

**(Assinado digitalmente em 18/04/2023 12:34)**

**MARCELO TEDOLDI MACHADO**

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-DPLA (11.02.37.12.02)*

*Matrícula: 1813585*

**(Assinado digitalmente em 18/04/2023 08:34)**

**OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR**

*DIRETOR - TITULAR*

*COL (11.02.21)*

*Matrícula: 1652521*

**(Assinado digitalmente em 13/04/2023 15:40)**

**REGIANE TEODORO DO AMARAL**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*VIA (11.02.42)*

*Matrícula: 1547964*

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 15:14)*

RENATO CHAVES OLIVEIRA

*DIRETOR - TITULAR*

*CSE (11.02.20)*

*Matricula: 2545560*

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 15:56)*

RODRIGO VAREJAO ANDREAO

*DIRETOR - TITULAR*

*REI-PIV (11.02.37.09)*

*Matricula: 1584590*

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 15:30)*

ROMULO MATOS DE MORAES

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*ALE (11.02.15)*

*Matricula: 2916996*

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 09:19)*

SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*LIN (11.02.25)*

*Matricula: 2694893*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **faa36db470**